



Prefeitura Municipal de Redenção

ESTADO DO PARA

LEI MUNICIPAL Nº 041/84

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de área do Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Redenção, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de área do Patrimônio Municipal, a Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Art. 2º - A área a ser doada consta de 2.170 m², situado na quadra 14, do loteamento Ademar Guimarães, Setor Aéreoporto, tendo as seguintes confrontações: pela parte da frente Av. Araguaia, fundos para a Rua 06, lateral direita para a Rua 21 e lateral esquerda para a Rua 19.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aos 23 dias do mês de dezembro de 1984.


PAULO ALVES MOSCATELLI

Prefeito Municipal, em exercício